



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JABOTICABA**

PROJETO DE LEI Nº 05/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**, Prefeito Municipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal nº 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4575, de 13 de Outubro de 2021 (LDO 2022); e com a Lei Municipal nº 4595, de 23 de Novembro de 2021 (LOA 2022),

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a conta orçamentária de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

**Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:**

1) 04.001.0020.0608.0106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
2030- Consulta Popular 2021/2022

**- Recurso: 1188 - Recurso Consulta Popular Estado RS**

a) 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo R\$ 26.373,64  
b) 3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e material permanente R\$ 26.373,64

**Total do Crédito Adicional Especial ..... R\$ 52.747,28**

**Parágrafo único.** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura deste crédito especial previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R\$ 52.747,28 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, oriundos de Convênio.

**Parágrafo único.** Havendo necessidade de devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira ou saldo não aplicado, em atendimento aos termos do respectivo convênio, fica igualmente autorizada a abertura dos créditos adicionais especiais necessários.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE JABOTICABA

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, JABOTICABA/RS, 21 DE JANEIRO DE 2022.

LUIS CLOVES MOLINARI SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JABOTICABA**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 05/2022**

**Senhor Presidente  
Senhores Vereadores.**

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva obter autorização para a abertura de créditos adicionais especial para incluir contas orçamentárias de despesa (elementos) no orçamento municipal vigente no valor de **R\$ 52.747,28 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, visando cobrir despesas da secretaria municipal da agricultura, com a seguinte classificação:

**Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:**

1) 04.001.0020.0608.0106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
2030- Consulta Popular 2021/2022

- **Recurso: 1188 - Recurso Consulta Popular Estado RS**

a) 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo

b) 3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e material permanente

R\$ 26.373,64

R\$ 26.373,64

**Total do Crédito Adicional Especial ..... R\$ 52.747,28**

Servirão de recursos para a cobertura deste crédito especial previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R\$ 52.747,28 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, oriundos da consulta popular 2021/2022.

Diante de todo o exposto, e, especialmente de sua importância, espera-se a aprovação unânime do projeto de lei apresentado em regime de urgência.

**Atenciosamente**

**Luis Cloves Molinari Silva  
Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Vereadores de Jaboticaba

Protocolo N.º 2725  
Recebido em 25/07/22

Assinatura do Responsável

